



GAFISA S.A.

CNPJ 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da GAFISA S.A. (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na cidade de na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020; e
- (iv) Ratificar o mandato dos Conselheiros João Antonio Lopes Filho e Denise dos Passos Ramos, para mandato que coincida com o dos demais conselheiros.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar a redução de capital social, de modo a absorver o prejuízo acumulado da Companhia.

Informações Gerais:

Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), conforme previsto na Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e Instrução da CVM nº481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”).



Participação dos acionistas na AGOE. Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, presencialmente, por seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância nos termos da ICVM 481, a qual permite que os acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia.

Os Acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária nos 3 (três) dias anteriores ao envio do boletim de voto ou à realização da AGE; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na AGE.

Apresentação dos Documentos para Participação na AGE. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente

Além disso, informações mais detalhadas poderão ser encontradas na Proposta da Administração referente a esta AGE, disponível no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 30 de março de 2020.

Leo Julian Simpson
Presidente do Conselho de Administração